



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Centro de Custo: 3 - ESF Alvorada

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal da Saúde

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

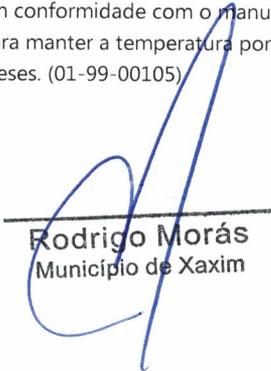
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Objeto/Finalidade: Aquisição de Camara Vertical para conservação de Vacina, para uso na Secretaria de Saude - ESF Alvorada.
Convenio FMS TFVS conta: 624.013-0

Observações: Despesa: **30**
Complemento: 44905208000000

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses. (01-99-00105)	19.000,0000	19.000,00
Valor Total Previsto					19.000,00


Rodrigo Morás
Município de Xaxim


ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Xaxim, 21 de Agosto de 2015.

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Londrina, 29 de junho de 2015

REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E CIENTÍFICA

SECRETARIA DA SAÚDE DE XAXIM SC
Marli Cerutti Machado
Diretora de Saúde
Email: marli.machado@xaxim.sc.gov.br

CÂMARA PARA VACINAS INDREL MODELO - RVV440D



Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, Isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando e controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador de voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na Anvisa. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica.

Av. Tiradentes, 4455
Fone (55) (43) 3378-5500
Fax (55) (43) 3378-5501
CEP 86072-000
Londrina - PR
www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br
CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

REFRIGERAÇÃO MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL E CIENTÍFICA



Valor unitário, CIF. R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), incluso frete e instalação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Conforme Edital

GARANTIA:
Total de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação,

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Prestada pela M.H. Eletrolab de Cruz Alta

PRAZO DE ENTREGA:
Previsto para 30 dias da confirmação do pedido.

VALIDADE:
Esta proposta tem validade de 60 dias a partir de sua emissão.

Alcides Calderam
Fone 41 9977 0852

Av. Tiradentes, 4455
Fone (55) (43) 3378-5500
Fax (55) (43) 3378-5501
CEP 86072-000
Londrina - PR
www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br
CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C. 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00004

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

Processo Adm. nº: 157/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Com até 07 dias após autorização de fornecimento
Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
Urgência:
Vigência: 90 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemic	4.4.90.52.08.00.00.00	19.000,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total previsto:				19.000,00

ITEMS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para	19.000,0000	19.000,00

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 2/2

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses. (01-99-00105)		
Total Geral ----->				19.000,0000	19.000,00

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 157/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Com até 07 dias após autorização de fornecimento
F - Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde
Urgência:
H - Vigência: 90 dias
I - Objeto da Licitação: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
30	16.01.2.045.4.4.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Epidemioló	4.4.90.52.08.00.00.00	19.000,00
Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni				
Total Previsto :				19.000,00

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 157/2015
Data do Processo Adm.: 24/08/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

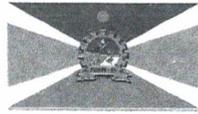
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
30	16.01	2.045	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	20.427,00	19.000,00
					Total Previsto:	19.000,00

					Total Geral:	19.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 24.08.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8



XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Nº. Publ.	156 2015
Data da Publ.	08/04/15
Data Saída	08/05/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Juelia

DECRETO Nº 154/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 157/2015
PREGÃO n° 081/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei 147/2014, e suas alterações, Decreto Municipal n° 154/2015, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço Global, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim - SC, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde, conforme descrição completa no Anexo I do Edital.

2.1.1. Anexo I - Descrição completa do objeto, valor máximo admitido e modelo de proposta;

2.1.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.1.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.1.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.

3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.

3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.

3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.

3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.3. Abrir as propostas de preços;

4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

4.1.8. Declarar o vencedor;

4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.10. Elaborar a ata da sessão;

4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.1. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 09 de setembro de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 09 de setembro de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.1.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1. Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do pregoeiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

/ órgão licitante.

9. PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

9.2. O número do processo e número deste pregão;

9.2.1. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato;

9.2.2. Marca;

9.2.3. Apresentar a descrição do item do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

9.2.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.2.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

10 DA VALIDADE DA PROPOSTA

10.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

10.2 Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 10.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

11 DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do pregão são os seguintes:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).
- e) Alvará de localização da sede da licitante em vigor;

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que se vencedora prestará Garantia de 12 meses sem custos a contratante.
- b) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

11.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos neste item.

11.3 Conforme (Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, com a alteração da nova Lei Complementar n. 147/2014). As Micro Empresas e empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#)).

11.5. Para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

11.6. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro.

11.7. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

11.8. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.9. O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço global e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.2.4. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3. Dos Lances Verbais

12.3.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.3.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.3.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.3.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.3.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram tal situação no credenciamento, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

12.3.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.9. Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.10. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

12.3.11. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.12. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13. Do Julgamento

13.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço global ofertado.

13.1.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.1.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

13.1.3. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.1.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

13.1.6. Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.1.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.1.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.1.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

13.1.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

14.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 6.1.

14.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

14.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

16.2. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

16.3. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

- Centro de Custo:** 4 - ESF Alvorada
- Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal de Saúde
- Unidade Orçamentaria:** 1 - Fundo Municipal de Saúde
- Dotação Orçamentária:** 4.4.90.52.08.00.00.00 (30/2015)

18. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em que foi declarado vencedor com até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;

19.2 Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;

19.3 Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

19.4 Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.5 Prestar garantia mínima de 12 meses;
19.6 Disponibilizar o equipamento instalado no local indicado pela contratante dentro do perímetro urbano do município de Xaxim.

20. DA CONTRATANTE:

- 20.1. Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da entrega;
20.1.1. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
20.1.2. Fiscalizar a entrega.

21. DAS PENALIDADES:

- 21.1. A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.
21.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
21.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a contratada às seguintes penalidades:
21.2.1. Advertência;
21.2.2. Multa:
21.2.3. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
21.2.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
21.2.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
21.2.6. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
21.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.2.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min; e das 13h15min às 17h30min.

23. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1. O município de Xaxim designa como Gestor e Fiscal deste Edital, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

24.2. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

24.3. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

24.4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

24.5. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

24.6. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

24.7. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

24.8. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

24.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, 24 de agosto de 2015.

IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO, VALOR MÁXIMO ADMITIDO E
MODELO DE PROPOSTA.**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 081/2015 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Preço máximo un R\$	Total R\$
1	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e	1	19.000,00	19.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

<p>escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses.</p>		
TOTAL ==>		19.000,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

A proposta deverá vir acompanhada de prospecto da câmara, sob pena de desclassificação do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada através da Secretaria de Saúde, conforme segue...

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 081/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo **FORNECIMENTO DOS ITENS VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

vigente de 2015.

Centro de Custo: 4 - ESF Alvorada

Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentaria: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08.00.00.00 (30/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único. Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto deste Contrato serão feitas pela contratante, e pela Secretaria de Saúde, junto ao setor de compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da Contratada

- a) Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;
- b) Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- c) Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- e) Prestar garantia mínima de 12 meses;
- f) Disponibilizar o equipamento instalado no local indicado pela contratante dentro do perímetro urbano do município de Xaxim.

II - Da Contratante

- a) Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da entrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- c) Fiscalizar a entrega.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

À contratada serão aplicadas multas pela contratante a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a contratada, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a contratante notificará à contratada que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à tesouraria da contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em até 07 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração através de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

O equipamento entregue em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a contratada falir ou for dissolvida; (b) quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da contratante.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
II - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de notas fiscais, que será analisada pela assessoria jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, de de 2015.

Idacir Antônio Orso
Contratante

.....
Contratada (o)

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PARECER JURÍDICO

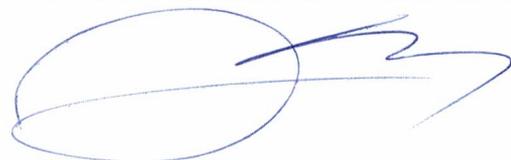
Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 81/2015-PR
Data do Processo: 24/08/2015
Data da Abertura das Propostas: 09/09/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....



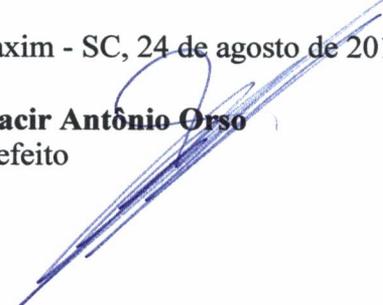
FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2015
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À
PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 09 de setembro de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de agosto de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 81/2015 - PR**

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

000338

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 157/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/09/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 81/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

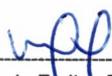
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

Nº. Publ.	<u>213 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>24/08/15</u>
Data Saída	<u>24/09/15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000030

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 09/09/2015 até às 08:45 horas do dia 09/09/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

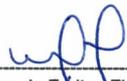
Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses. (01-99-00105)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 24 de Agosto de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 081/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 157/2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2015

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 09 de setembro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa 47, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 24 de agosto de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 271

DECRETO Nº 271/2015.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 04 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, MARINEIVA MORO CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF: 065.523.379-22, para exercer o cargo de MONITOR SOCIAL PEDAGOGICO, código 1057, categoria ATC (Atividade Técnico Científica), nível 030, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 20 de agosto de 2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira

Diretor Geral de Administração e RH

Decreto 274

DECRETO Nº 274/2015.

DELEGA COMPETÊNCIA À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI (AMAI), PARA CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DA JUVENTUDE (CRJ) E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual da Juventude e a Resolução Nº 01, de 03 de agosto de 2015 da Comissão Organizadora Estadual da 3ª Conferência Estadual da Juventude, e

Considerando a 2ª Conferência Regional da Juventude com o objetivo geral de atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento de Santa Catarina e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos nas esferas de governo, com a participação da sociedade civil,

Considerando a possibilidade de realizar a conferência de forma integrada com os demais municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI),

Considerando a necessidade da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI) nomear uma comissão organizadora, a qual ficará responsável pela coordenação do processo regional,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada competência a Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), com sede na cidade de Xanxerê, neste Estado, para os procedimentos de convocação, nomeação da Comissão Organizadora Regional (COR), da 2ª Conferência Regional da Juventude em consonância com as normas regulamentares expedidas pelo Governo Federal, Estadual, bem como pelas normativas aprovadas pelas Comissões Organizadoras da 3ª Conferência Estadual e Nacional da Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim, 21 de agosto de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito

Publicado e registrado em data supra

Fabio José Dal Magro

OAB/SC 20.041 – Procurador-geral

**NOTA DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO N. 157/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N. 081/2015.**

O departamento de Licitações vem através desta, informar que o presente Processo Licitatório que tem por objeto a aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde, foi alterado o horário de abertura, em decorrência do decreto 0286/2015, sendo que o PROTOCOLO dos envelopes deverá ser até às 13h: 45min do dia 09 de setembro de 2015 e abertura dos mesmos para as 14h: 00min.

Xaxim 08 de setembro de 2015.


Marinilse de Freitas Fin

Pregoeira

Nº. Publ.	<u>216 / 2015</u>
Data da Publ.	<u>08 / 09 / 15</u>
Data Saída	<u>08 / 10 / 15</u>
Resp. pela Publ.	
Nome:	<u>wp</u>

000042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072230

Data da Inscrição: 09/09/2015 **Data da Renovação:** 09/09/2015 **Validade:** 09/09/2016

Razão Social: 16134 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 08/09/2015
Endereço: R SAO PAULO, 105
Bairro: ESTADOS **Cidade:** Balneário Camboriú **UF:** SC **CEP:** 88339-025
Telefone/Fax: 473183-820 / **e-mail:** vfcontab@terra.com.br
CNPJ: 11.388.997/0001-15
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Contribuição Mensal:
Quantidade de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

uf

PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015

PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL

Por este instrumento particular de procuração, a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., com sede na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, Cep: 88339-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.388.997/0001-15, e Inscrição Estadual sob nº 255.999.828, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Leonardo Leão Stralioetto,, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procuradora a Sra. Renata Guollo, portadora da cédula de identidade sob nº 4.523 681 e do CPF/MF sob nº 067.212.289-80, a quem confere amplos poderes para representar a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., somente para fins de processos licitatórios em todas modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRER OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(S) de lance(s) desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar redução de preço, desistir de expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar ata da sessão, contrato e empenho, e os demais documentos desta licitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, somente em processos licitatórios, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da OUTORGANTE.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

uf

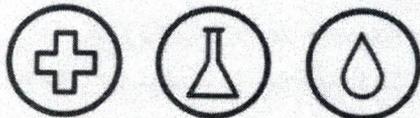
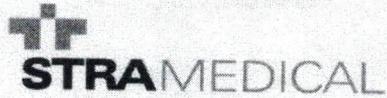
Leonardo Leão Stralioetto

Leonardo Leão Stralioetto

064.662.539-02
-Administrador

1º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

<p>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</p> <p>1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0</p> <p>R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - Itaipava/SC - CEP 89022-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3245-2494 - Fax: (51) 3244-3484</p>	<p>Autenticação Digital</p> <p>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.955/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.</p> <p>Cód. Autenticação: 51940809150842190219-1; Data: 08/09/2015 08:42:18</p> <p>Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11298-3QB5; Valor Total do Ato: R\$ 2,99</p> <p>Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br</p>
<p><i>Valber de Miranda Cavalcanti</i></p> <p>Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular</p>	<p>medical.com.br</p>



A VIDA EQUIPADA
DAS MELHORES
SOLUÇÕES

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**
MARIANA VIEIRA DE SOUZA - Titular

Rec. Nº: 659594 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTENTICA** de:
(1) LEONARDO LEÃO STRALIOTTO
PROCURAÇÃO/O DEST. DEV. VERIF. O CONTRATO SOCIAL Balneário Camboriú,
04 de setembro de 2015 - Em 16/09/2015 de verdade. Emolumentos: R\$ 2,65 + selo:
R\$ 1,56 = Total: R\$ 4,21. Conforme Art. 919 CNCG/SC. O rec. de firma implica em
declamar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legalidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DZK19749-Q82Z
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3ª Avenida, nº 134 - Sala 01 - Centro - Balneário Camboriú/SC - Fone/Fax: (47) 3393-3333
CEP: 88330-004 - Horário de Atendimento: 08:00 as 18:00 - www.1tabelionatosjsc.com.br

CAMBORIÚ



up

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - São Francisco PE CEP: 53020-900 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (51) 3244-0461 - Fax: (51) 3244-0464

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 51940809150842190219-2; Data: 08/09/2015 08:42:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACB11297-251F;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Nações - CEP: 88338-315 - Balneário Camboriú - SC - Brasil
3.2285 - Skype: stramedical

RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 09:06:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbcd38efe2432d9371801f1570d23b279cfc6a6cdd310e1d24f2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0d41486bc6391df138b5ac969977d7d78

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2016 às 08:52:41 (Dia/Mês/Ano)

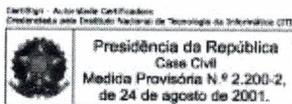
Código de Controle da Certidão: 423758

Código de Controle da Autenticação:

51940809150842190219-1 a 51940809150842190219-2

wp

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



wp

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.851.294 expedida pela SSP/SC e CPF nº 064.662.539-02, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 2390, apto 501, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-015, e

REJANE ELOISA LEÃO STRALIOTTO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 4.174.316-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 323.340.100-06, residente e domiciliada na Avenida Atlântica nº 2390, apto 501, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-015,

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Dinamarca nº 197, sala 02, Térreo, Bairro Das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-315, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42204733051 em 09/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15, resolvem alterar o referido contrato, conforme a seguir:

Cláusula I – Os objetivos sociais da sociedade passarão a ser:

Objetivo principal:

- **Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar e laboratórios;**

Objetivos secundários:

- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Fabricação de equipamentos de centrifuga para uso em laboratórios;**
- **Fabricação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;**
- **Fabricação de preparações farmacêuticas;**
- **Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios.**

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade quando exigida, será exercida por profissional contratado.

Cláusula II – O endereço da sociedade passará a ser: **Rua São Paulo nº 105, Bairro Dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-025.**

Cláusula III - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula IV - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

up

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial de **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, estabelecida à Rua São Paulo nº 105, Bairro Dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-025, com contrato arquivado na JUCESC sob nº 42204733051 em 09/12/2009 e CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15.

CLAUSULA II – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2009, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos sociais:

Objetivo principal:

- Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar e laboratórios;

Objetivos secundários:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Fabricação de equipamentos de centrifuga para uso em laboratórios;
- Fabricação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;
- Fabricação de preparações farmacêuticas;
- Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade quando exigida, será exercida por profissional contratado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 352.000 (trezentos e cinquenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO, 351.900 (trezentos e cinquenta e uma mil e novecentas) quotas, no valor total de R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), e

REJANE ELOISA LEÃO STRALIOTTO, 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

**VI – DA RESPONSABILIDADE**

trita ao valor de suas respectivas quotas.

[Handwritten signatures]

CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e, se todos tiverem interesse na sua aquisição, será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminada com a quantidade e o preço.

7.1 - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, tendo este prazo igual pra manifestação de interesse, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.2 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

7.3 - A quota liquidada será paga no prazo máximo 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional.

CLAUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe ao sócio **LEONARDO LEÃO STRALIOTTO**, exercendo individualmente, o qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, na nomeação de procuradores, na movimentação de contas e financiamentos bancários. Vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA IX – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pro labore” ao sócio administrador, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

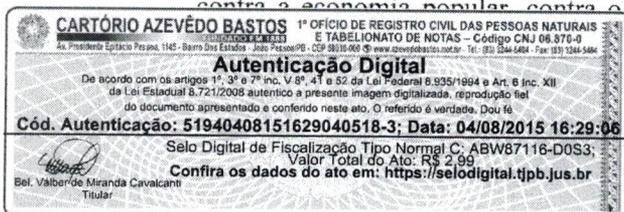
CLAUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercêrem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

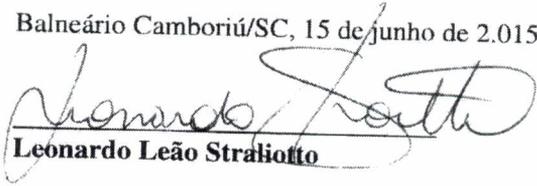
sumo, fé pública, ou a propriedade.

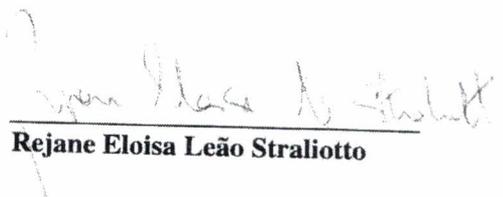


Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Balneário Camboriú/SC, 15 de junho de 2.015.


Leonardo Leão Stralioatto


Rejane Eloisa Leão Stralioatto

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 SOB Nº: 20156984300
Protocolo: 15/698430-0, DE 10/07/2015
Empresa: 42 2 0473305 1
STRA COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

up

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58110-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3364-4664 - Fax: (51) 3364-4664

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629040518-4; Data: 04/08/2015 16:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87115-P7VE;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

B

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 14:53:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261acdbd5834a7eec16f65e8bf8725
010b032cc73b24083105c3d488cc61b606d4f007a3be6fc6ca569f49e6305a5e9d3971

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

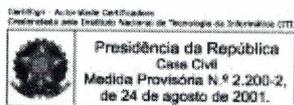
Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 410144

Código de Controle da Autenticação:

51940408151629040518-1 a 51940408151629040518-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



up

RJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 LEONARDO LEAO STRALIOTTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3851294 SSP SC

CPF
 064.662.539-02

DATA NASCIMENTO
 22/03/1988

RELACAO
 ENIR JOAO STRALIOTTO

REJANE ELOISA LEAO STRALIOTTO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 AB AB

Nº REGISTRO
 03894219512

VALIDADE
 04/07/2016

1ª HABILITACAO
 25/07/2006

VALIDO EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
 460917600

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BALNEARIO CAMBORIÚ, SC

DATA EMISSAO
 12/07/2011

Yanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC

86425156541
 SC073224202

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SC - SANTA CATARINA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 460917600

up

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (81) 3244-9404 - Fax: (81) 3244-9404

Selo Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzindo fielmente o documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151630510549-1; Data: 04/08/2015 16:30:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87123-N3SS;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

27

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 14:46:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261a44a42dea1188c734df60932946
 0b7e072cc73b24083105c3d488cc61b606d4f03070df6302b2b6f65dac1d436e5ef974

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:08 (Dia/Mês/Ano)

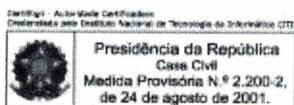
Código de Controle da Certidão: 410149

Código de Controle da Autenticação:

51940408151630510549-1

up

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



R

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

A empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 11.388.997/0001-15, sediada na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú – SC, Através de Seu Responsável Legal o Sr. Leonardo Leão Stralio, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662,539-02, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.



Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador

up





**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

A empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 11.388.997/0001-15, sediada na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú – SC, Através de Seu Responsável Legal o Sr. Leonardo Leão Stralotto, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662,539-02, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo

Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador

up

RJ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0473305-1	CNPJ 11.388.997/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/12/2009	Data de Início de Atividade 25/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO PAULO, 105, ESTADOS, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.339-025			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRIFUGA PARA USO EM LABORATÓRIOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS; FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E LABORATÓRIOS.			
Capital: R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 352.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
LEONARDO LEO STRALIOTTO 064.662.539-02	351.900,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
REJANE ELOISA LEO STRALIOTTO 323.340.100-06	100,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/07/2015 Número: 20156984296 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	



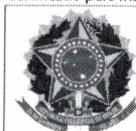
up

Florianópolis - SC, segunda-feira, 3 de agosto de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/08/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

[Handwritten mark]



Busca



Início Voltar A+ A-

sulta Optantes

Data da consulta: 03/08/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : **11.388.997/0001-15**
Nome Empresarial : **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

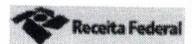
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[optar](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



up

RF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome RENATA GUOLLO		
Inscrição CRF/SC 10504	RG 4.523.681 - SSP/SC	CPF 067.212.289-80
Emissão 30/11/2010	Validade 26/05/2011	
Tipo de Profissional FARMACÊUTICO		
Título de Eleitor 051231920914	Zona 035	Seção 0219
Nascimento 09/02/1988	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade CHAPECÓ - SC		



Válida em todo Território Nacional

Assinatura do Portador

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação NELSI GUOLLO LEDA MARIA CAPELLO GUOLLO		
Diplomado pela UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ		
Data Diplomação 24/09/2010	Grupo Sanguíneo A	Fator RH POSITIVO
Observações INSCR. PROVISÓRIA FARMACÊUTICO		

Hortência Saletti Müller Trenting
Assinatura do Presidente do CRF-SC
Arm. Hortência Saletti Müller Trenting
Presidente do CRF/SC

Polegar Direito

Válida como prova de identificação para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 6.206/75.
Inscr. 2537

up



PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CARATARINA
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
 PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL

Proponente:

Stra Comércio de Produtos para Saúde Ltda – ME
 Rua São Paulo 105 Bairro dos Estados
 Balneário Camboriú – SC – CEP: 88339-025
 CNPJ: 11.388.997/0001-15 – IE: 255.999.828
 Telefone/Fax: (47) 3268-2285 - E-mail: licitacao@stramedical.com.br
 Banco: Banco do Brasil (001) – Agência: 1489-3 / C/C: 46995-5

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de câmara vertical para conservação de vacina abaixo descrito, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n. 081/2015 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulação com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador de voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses.</p> <p>Quantidade: 01 UNIDADE</p> <p>Valor Unitário: R\$19.000,00</p> <p>Valor Total: R\$19.000,00 (Dezenove mil reais).</p> <p>Marca: Indrel</p> <p>Modelo: RVV 440D</p> <p>Fabricante: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL</p> <p>Registro ANVISA: 10253020007</p>



Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes.

PRAZO DE ENTREGA: 07 dias

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador


Ministério da Saúde

**Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**
www.anvisa.gov.br

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

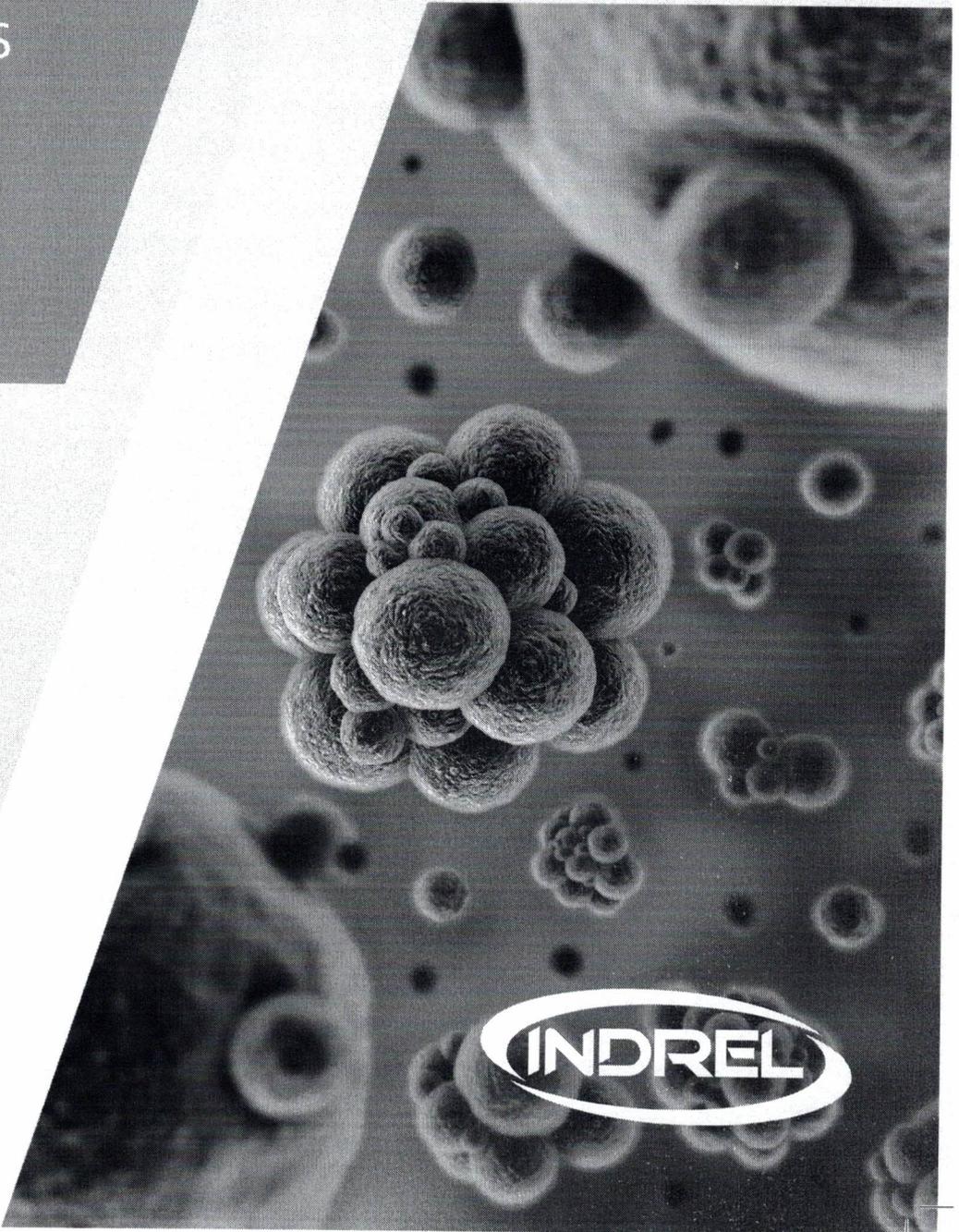
Nome da Empresa:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ:	78.589.504/0001-86	Autorização:	1025302
Produto:	INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	CI3D; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RW11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RW1500D; RW1500/2; RVV2000D		
Registro:	10253020013		
Processo:	25351.234666/2012-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL		
Vencimento do Registro:	23/07/2017		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

REFRIMED

REFRIGERADORES
PARA VACINAS,
HEMODERIVADOS,
KIT, LABORATÓRIOS,
REAGENTES E
TERMOLÁBEIS



Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

As câmaras para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis - REFRIMED estão disponíveis em diversos tamanhos, com capacidades de armazenamento de 30 a 1560 litros úteis. Todos os modelos atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) possuindo ainda certificação do sistema de qualidade total ISO9001, ISO 13485, BPF (Boas Práticas de Fabricação), Marca CE e seguem as normas AABBB. Todos os modelos oferecem a mais alta tecnologia em refrigeração médico-hospitalar, com controle uniforme e rápida recuperação de temperatura. Fabricados com seu interior em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência chegando ao dobro de refrigeradores convencionais, garantindo assim menor custo operacional, segurança absoluta e longa vida útil para o produto.

Modelos:

C13D - RW111D - RW22D - RW440D - RW880D - RVH137D - RVH137D/2 - RW1500D RW1500D/2
RW2000D - RC02D - RC220D - RC330D - RC430D - RC504D.

Informações Técnicas

- Temperatura pré-fixada de +2°C a +8°C, configurável entre -2,5°C a +15,0°C, de ajuste decimal (0,1°C), sensor (ou sensores) em solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete. (configurações de multisensores conforme dados de clientes).
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratado quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema "roll out" de gavetas/prateleiras, fabricados em aço inoxidável, deslizantes sobre trilhos, que asseguram movimento suave e seguro ao usuário.
- Sistemas de contraportas internas individuais em material transparente com identificação (na linha RW).
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes com espessura mínima varia de 7 cm a 10 cm.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silence Infrert", livre de CFC, Ecologicamente correto.
- Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara.
- Desligamento automático do sistema de circulação interna na abertura de porta, minimizando as interferências externas.
- Degelo automático avançado com evaporação do condensado, pré-programado, não necessita de degelo manual.
- Painel de controle frontal com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação, de alarme sonoro e falta de energia elétrica.
- Teka de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Sistema de redundância elétrica / eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).
- Iluminação interna temperizada por 50 segundos, em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou no fim de acionamento no painel (tempo ajustável para painel em LCD).
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulação ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica - 127 Volts ou 220 Volts - 50 Hz / 60 Hz.
- Modelo REFRIMED - C13D possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário, com sistema de contratampas internas individuais em material especial.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Puçador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Dolerâncias de encaixe com acabamento cromado;
- Tampa basculante frontal ou lateral para limpeza completa do sistema mecânico e filtro.
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos.

C13D

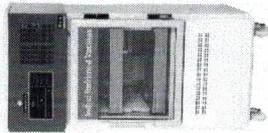
Dimensões (cm)	82 x 495 x 177 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	30 litros úteis ou 3 200 doses
Etiquetas	10 / 6 x 5
Voltagem	110/220V 2x - rev 24



RW 111D / RC 02D

Dimensões (cm)	128 x 450 x 177 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	170 litros úteis ou 0.103 doses
Etiquetas	32 x 02 gavetas ou Peteleiras
Voltagem	110/220V 2x / 60Hz

* Porta de vidro como item opcional



RW 22D / RC 220D

Dimensões (cm)	155 x 461 x 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	280 litros úteis ou 12.500 doses
Etiquetas	Nx 4 (6 gavetas ou prateleiras)
Voltagem	110/220V 2x - rev 24

* Porta de vidro como item opcional

Dimensões (cm)	170 x 571 x 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	342 litros úteis ou 27.600 doses
Etiquetas	32 x 02 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220V 2x / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional



Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis



RC 430D	
Dimensões (cm)	190 A x 201 L x 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	430 litros (ref. ou 275A9) (200A)
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220V 50/60 Hz

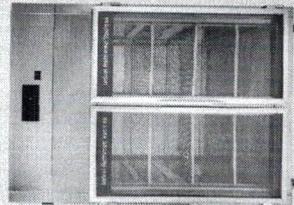
* Porta de vidro como item opcional

RC 504D	
Dimensões (cm)	196 A x 211 L x 83 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	500 litros (ref. ou 325B0) (200A)
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220V 50/60 Hz



RWV 880D	
Dimensões (cm)	191 A x 91 L x 95 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	884 litros (ref. ou 45000) (200A)
Interior	02 a 02 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220V 50/60 Hz

* Porta de vidro como item opcional



RWV 1500D-2	
Dimensões (cm)	205 A x 180 L x 200 P 205 A x 180 L x 200 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	975 e 1200 litros (ref. ou 98400 e 12000) (200A)
Interior	06 a 12 prateleiras
Voltagem	110/220V 50/60 Hz

RW 2000D	
Dimensões (cm)	700 A x 200 L x 210 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	1500 litros (ref. ou 18000) (200A)
Interior	12 a 16 prateleiras
Voltagem	110/220V 50/60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

Opcionais para linha de Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

- Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para Sete dias.
- Gavetas e prateleiras adicionais em aço inoxidável, removíveis e/ou ajustáveis.
- Gabinete externo de produto em aço inoxidável.
- Porta de vidro triplo "no fog".
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, de 03 a 06 memórias de números telefônicos pré-fixados.
- Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e seriais (software de comando universal Indrel).
- Sistema de comando microprocessado digital com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos) com display de touch screen sensível ao toque, com gráficos e eventos registrados na própria tela, superior ao nível dos olhos. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos Indrel com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores de parte mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistemas de segurança e chave na porta.
- Certificado de Calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração)
- Sistemas de contraportas internas em material transparente com identificação (linha RC).
- Sistemas de frascos criogênicos para elevação do tempo inercial do frio interno.
- Sistema de monitoramento com alarme de porta aberta.
- Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para 7 dias (tipos de modelos de números adicionais a pedido do cliente).
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, com até 06 memórias de números telefônicos pré-fixados.
- Sistema de acesso remoto por software Indrel, podendo acompanhar o funcionamento do produto por dispositivos móveis, computadores entre outros, gerando relatórios e programações de alertas e alarmes por email.
- Sistema de comando com display em LED.
- Sistema de comando digital microprocessado de fácil manuseio com senha de segurança e display em LCD, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos, nível de carga de bateria, data, hora entre outros.
- Sistema de acesso remoto por software Indrel, podendo acompanhar o funcionamento do produto por dispositivos móveis, computadores entre outros, gerando relatórios e programações de alertas e alarmes por email.
- Porta de acesso lateral para validação.
- Sistema de simulação de teste de alarmes, que elevam e abaixam as temperaturas dos sensores instalados. O sistema de auto teste de todas as funções eletrônicas programadas, inclui-se o sistema de teste de simulação de alarmes;
- Sistema de per. dnv LCD para gravar eventos e detalhes dos processos.
- Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485 com software e interface Indrel.



Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

REFRIMED - RVH 137D e RVH 137D/2 Câmara Horizontal para Vacinas e Laboratórios com Exclusivo Sistema de Backup por 48 Horas sem depender de Energia Elétrica, Nobreak ou Gerador.

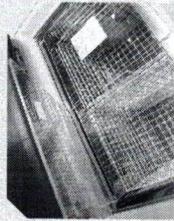
Equipamento horizontal desenvolvido especificamente para o armazenamento e conservação com revolucionário e exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado" que possibilita a manutenção da temperatura interna estabilizada do equipamento com carga completa e sem abertura de porta por um período de até 48 horas sem energia elétrica. Possui grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C. Dotado de dispositivo automático de recarga que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando religar a energia elétrica.

Informações Técnicas

- Equipamento estruturado e isento de vibrações com capacidade para armazenamento entre 140 a 325 litros (113,700 e 27.000 doses em ampolas de 5 ml - aproximadamente).
- Temperatura ajustável de +2°C a +8°C, pré-fixados em +4°C, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado.
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratada quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema de contralampas internas (02 no modelo RVH 137D e 03 no RVH 137D/2) de forma a garantir maior estabilidade da temperatura no manuseio.
- Exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado Indreel" para período de até 48 (quarenta e oito) horas sem energia elétrica e sem utilização de baterias ou sistema gerador.
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silence Indreel", livre de CFC. Ecologicamente correto.
- Suporte interno em toda superfície em sistema "clear floor" para proteção dos produtos armazenados.
- Painel de controle lateral com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registro de temperatura de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados, visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e falta de energia elétrica.
- Teclão de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, mantendo-a para monitoramento por até 48 horas na falta de energia.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica - 127 Volts ou 220 Volts - 50 Hz / 60 Hz.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Equipado com sistema de Rack (04 no modelo RVH 137D e 06 no RVH 137D/2) para fácil organização das vacinas.
- Todos os equipamentos da linha Refrimed, possibilitam a inserção de opcionais padrões.

RVH 137D

Dimensões (cm)	315 A X 163 L X 89 P
Tipo de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	140 litros úteis ou 13.700 doses
Interior	06 racks
Voltagem	110/220V 50 / 60 Hz



Indreel Refrimed Vacinas

RVH 137D-2

Dimensões (cm)	115 A X 163 L X 89 P
Tipo de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	325 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	06 racks
Voltagem	110/220V 50 / 60 Hz



Indreel Refrimed Vacinas

CONHEÇA NOSSAS OUTRAS LINHAS

Refrigeradores para Banco de Sangue

Modelos com capacidade de 120 a 1560 litros úteis.
BSG 02D - BSG 04D - BSG 05D - RC 430D - RC 504D - RVV 888D - RVV 1500D
RVV 1500D/2 - RVV 1000D

Refrimed - Vacinas, Laboratório, Reagentes e Kits (+2°C a +8°C)

Modelos com capacidade de 39 a 1560 litros úteis.
CI 3D - RVV 11D - RVV 22D - RVV 440D - RVV 888D - RVV 1500D - RVV 1500D/2
RVV 2000D - RVH 137D - RVH 137D/2 - RC 02D - RC 03D - RC 220D - RC 330D - RC 430D
RC 504D

Plasma e Laboratório Freezer -30°C / -45°C

Modelos com capacidade de 120 a 664 litros úteis.
CS1100 - CLC300DAF - CLC504D - RVV 888D - CV54D - CV 54D/2 - CP484D - CP 48D

Freezer de Ultra Baixa Temperatura -86°C (Ultra Freezer)

Modelos com capacidade de 90 a 710 litros úteis.
IULT 90D - IULT 200SD - IULT 243SD - IULT 3604D - IULT 335D/268 - IULT 335D/468
IULT 335D/590 - IULT 335D/710

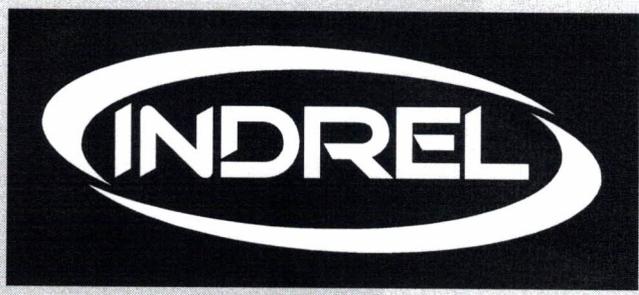
* Fotos meramente ilustrativas.

A Indrel é especializada no desenvolvimento e fabricação de produtos de refrigeração científica para as áreas médico-hospitalar, laboratorial e de pesquisas científicas em geral. Dentro dos mais de 30 produtos na linha médico-hospitalar atualmente oferecidos ao mercado podemos dar destaque às soluções avançadas de baixa temperatura e ultra baixa temperatura que chegam a temperaturas de -86°C.

Nosso centro de pesquisa trabalha no desenvolvimento de novos lançamentos no mercado destinados à realidade de nossos clientes, mantendo sempre nosso foco na Cadeia do Frio. Estamos a cada dia buscando inovações e sistemas de qualidade para atender a todo o tipo de cliente e com a tecnologia Brasileira de ponta cada vez mais conhecida mundialmente.

Hoje exportamos para mais de 30 países da América Latina e países Árabes.

"Indrel o parceiro ideal para a saúde".



INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
 AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000
 FONE 43 33785500 | FAX 43 33785501
 E-mail – comercial@indrel.com.br / indrel@indrel.com.br
 WWW.INDREL.COM.BR



TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA ANVISA (BPF) ISO-9001-2008, ISO 13485-2003 E CE MARK.

Handwritten signature

00066

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PROponente:

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15
REPRESENTANTE: RENATA GUOLLO
ENTREGA: 09/09/2015 ATÉ AS 08:45

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDA em 09/09/15

1423

Protocolo

WPP

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 113/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 9 de Setembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 157/2015, Licitação nº 81/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, a representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeiras da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela empresa atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supracitado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 16134 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses.	Un	1,00	INDREL	0,0000	19.000,00	19.000,00

Total do Participante -----> 19.000,00

Total Geral -----> 19.000,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

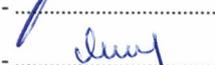
Folha: 2/2

000068

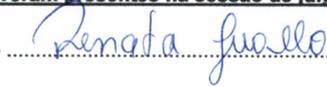
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 9 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	- 	- Pregoeiro(a)
Otávio João Skrzypczak	- 	- Membro Efetivo
Juliani Marinho	- 	- Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- 	- Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo	- 	- Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Renata Guollo -  - Representante



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO, brasileiro, solteiro, nascido em 22/03/1988, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.851.294 expedida pela SSP/SC e CPF nº 064.662.539-02, residente e domiciliado na Avenida Atlântica nº 2390, apto 501, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-015, e

REJANE ELOISA LEÃO STRALIOTTO, brasileira, casada em comunhão universal de bens, fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade nº 4.174.316-6, expedida pela SSP/PR e CPF nº 323.340.100-06, residente e domiciliada na Avenida Atlântica nº 2390, apto 501, centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-015,

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME**, estabelecida na Rua Dinamarca nº 197, sala 02, Térreo, Bairro Das Nações, Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-315, com contrato social arquivado na JUCESC sob nº 42204733051 em 09/12/2009, inscrita no CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15, resolvem alterar o referido contrato, conforme a seguir:

Cláusula I – Os objetivos sociais da sociedade passarão a ser:

Objetivo principal:

- **Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar e laboratórios;**

Objetivos secundários:

- **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**
- **Fabricação de equipamentos de centrifuga para uso em laboratórios;**
- **Fabricação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;**
- **Fabricação de preparações farmacêuticas;**
- **Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios.**

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade quando exigida, será exercida por profissional contratado.

Cláusula II – O endereço da sociedade passará a ser: **Rua São Paulo nº 105, Bairro Dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-025.**

Cláusula III - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula IV - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob nome empresarial de **STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, estabelecida à Rua São Paulo nº 105, Bairro Dos Estados, Balneário Camboriú/SC, CEP 88339-025, com contrato arquivado na JUCESC sob nº 42204733051 em 09/12/2009 e CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15.

CLAUSULA II – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA III – DO PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A sociedade iniciou suas atividades em 25/10/2009, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivos sociais:

Objetivo principal:

- Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar e laboratórios;

Objetivos secundários:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Fabricação de equipamentos de centrifuga para uso em laboratórios;
- Fabricação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios;
- Fabricação de preparações farmacêuticas;
- Serviços de instalação de aparelhos eletrônicos para uso médico-hospitalar e laboratórios.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica da sociedade quando exigida, será exercida por profissional contratado.

CLAUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

O capital social é de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), dividido em 352.000 (trezentos e cinquenta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO, 351.900 (trezentas e cinquenta e uma mil e novecentas) quotas, no valor total de R\$ 351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), e

REJANE ELOISA LEÃO STRALIOTTO, 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

VI – DA RESPONSABILIDADE

trita ao valor de suas respectivas quotas.

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-900 - www.azevodobastos.net.br - Tel. (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629040518-2; Data: 04/08/2015 16:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87117-RUCY;
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber da Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten initials]

CLAUSULA VII – DA CESSÃO DE COTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

As quotas sociais são indivisíveis e somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios remanescentes, e, se todos tiverem interesse na sua aquisição, será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminada com a quantidade e o preço.

7.1 - Decorrido o prazo de preferência dos sócios que será de 30 (trinta) dias, tendo este prazo igual pra manifestação de interesse, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

7.2 - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especial.

7.3 - A quota liquidada será paga no prazo máximo 90 (noventa) dias, se for até o montante de 1% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional.

CLAUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade cabe ao sócio **LEONARDO LEÃO STRALIOTTO**, exercendo individualmente, o qual fará uso do nome empresarial, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, na nomeação de procuradores, na movimentação de contas e financiamentos bancários. Vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA IX – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios em reunião poderão fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de “pro labore” ao sócio administrador, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento ou decretação de incapacidade civil de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, exercendo o representante legal os direitos e obrigações do falecido ou interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.1 - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

10.2 - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, Lei 10.406/02 art.1.033 e 1.038.

CLAUSULA XI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

sumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and initials: "up" and "B"]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3344-5004 - Fax: (35) 3344-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629040518-3; Data: 04/08/2015 16:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87116-D0S3;
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Balneário Camboriú/SC, 15 de junho de 2015.

Leonardo Leão Stralio
Leonardo Leão Stralio

Rejane Eloisa Leão Stralio
Rejane Eloisa Leão Stralio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2015 SOB Nº: 20156984300
Protocolo: 15/698430-0, DE 10/07/2015

Empresa: 42 2 0473305 1
STRA COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA EPP

Andre Luiz de Rezende

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3344-5884 - Fax: (83) 3344-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629040518-4; Data: 04/08/2015 16:29:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87115-P7VE;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

up

30

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 14:53:17 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261acdbd5834a7eec16f65e8bf8725
 010b032cc73b24083105c3d488cc61b606d4f007a3be6fc6ca569f49e6305a5e9d3971

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

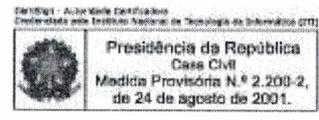
Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 410144

Código de Controle da Autenticação:

51940408151629040518-1 a 51940408151629040518-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



wp

29



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.388.997/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2009
NOME EMPRESARIAL STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRA MEDICAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO	
CEP 88.339-025	BAIRRO/DISTRITO ESTADOS	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VFCONTAB@TERRA.COM.BR		TELEFONE (47) 3268-2285 / (47) 3363-8094	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/08/2015** às **11:23:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

up

R

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

A empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 11.388.997/0001-15, sediada na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú – SC, Através de Seu Responsável Legal o Sr. Leonardo Leão Stralio, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662,539-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo

Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador

up

g



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

Eu, Leonardo Leão Stralio, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo

Renata Guollo

CPF: 067.212.289-80

RG: 4.523 681

Procurador

up

RJ

Prefeitura de Balneário Camboriú
Secretaria Municipal da Fazenda

Alvará

de Licença e Localização.



Balneário Camboriú.

CNPJ/CPF: 11388997/0001-15

Concedido a:
* STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME *

Para se estabelecer na:
* RUA DINAMARCA, 197 SALA 02 TERREO - DAS NACOES *

Atividades:
* COM. ATACAD. DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS * FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE * FABRICACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO * INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE *

Data Inicio Atividade:	Inscrição Municipal:	Data de Emissão:
28/10/2010	149818	17/10/2013

Observação:

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



VÁLIDO SOMENTE COM A T. L. L. ANEXA E AUTENTICADA É ALVARÁ SANITÁRIO

Andre Kunz
Andre Kunz
Técnico da Fazenda Municipal
Matr. 20.880

Rafael Ricardo Pereira
Rafael Ricardo Pereira
Técnico da Fazenda Municipal
Matr. 21.874

www.balneariocamboriu.sc.gov.br

A Capital Catarinense do Turismo

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53036-900 PB www.azevdobastos.net.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629420159-1; Data: 04/08/2015 16:29:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABW87119-SGHX;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber da Miranda Cavalcanti
Bel. Váber da Miranda Cavalcanti
Titular

up

RJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 14:52:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261a9bdd65f218705aa47ef105f870
 ab437e2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0d2e4a985b07c620698aa741149893db5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:08 (Dia/Mês/Ano)

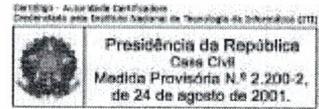
Código de Controle da Certidão: 410145

Código de Controle da Autenticação:

51940408151629420159-1

wp

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



RJ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2015 às 09:08:08 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62a08c27af69cbcd38efe2432d93718075c466f6f5f264bfa3665e0ef2b4
 96282cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0a2cf32df1008a202ae1039d729422300

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2016 às 08:52:41 (Dia/Mês/Ano)

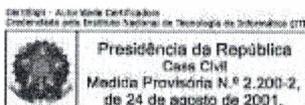
Código de Controle da Certidão: 423757

Código de Controle da Autenticação:

vp

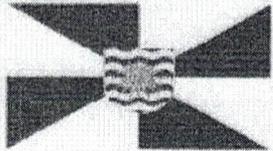
51940809150842030891-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



FP

Balneário Camboriú



PREFEITURA



Cadastro nº 14382

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
Secretaria de Saúde e Saneamento
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento

STRA MEDICAL

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

STRA COM.DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

Endereço:

Rua DINAMARCA N.º 197 SALA 02 - TERREO

CPF/CNPJ

11.388.997/0001-15

Bairro:

DAS NAÇÕES

CEP:

88338-315

Fone:

33635508

Município/Estado

Balneário Camboriú / SC

Proprietário:

LEONARDO LEÃO STRALIOTTO

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade:

IND./EQUIP./INSTR.MÉDICO/HOSPITALARES, COM OU DISTRIB.DE PRODUTOS MÉDICO, HOSPITALARES
+,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO +

O Estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal 1.303 de 16 de dezembro de 1993.

VÁLIDO ATÉ 30/12/2015

Balneário Camboriú(SC), 6 de Fevereiro de 2015.

Concedido por

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC Fone/fax (47) 3261-6200 - E-mail: vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Autoridade de Saúde:

Rogério Antonio Calioni
Farmacêutico Bioquímico
CRF 11266
PMBC/SSM/FMS

Sandro Alexandre Franco
Diretor Depto. Vigilância Sanitária
Metr. 2011
PNEC/SSM/FMS

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Recebi em: ___/___/___ Nome Legível: _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Centro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-560 @ www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3244-5484 - Fax: (81) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 51940408151629590893-1; Data: 04/08/2015 16:29:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABW87120-XTCS;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/08/2015 às 14:51:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e3c3d7d76a49b32cfc87c44066b261aefc6dffcd90c2538e4827ed8c5e
 a293d2cc73b24083105c3d488cc61b606d4f0d7fa0053b20a671d6200dec45c014e00

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

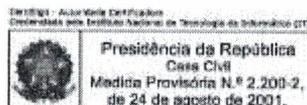
Esta certidão tem a sua validade até: 06/08/2016 às 03:50:08 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 410146

Código de Controle da Autenticação:

51940408151629590893-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



mf

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ: 11.388.997/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:30:11 do dia 14/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2016. ✓

Código de controle da certidão: **9E58.BC29.5580.C018**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up

IMPRIMIR

VOLTAR

00084



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11388997/0001-15
Razão Social: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
Nome Fantasia: STRA MEDICAL
Endereço: R DINAMARCA 197 SALA 301 / NACOES / BALNEARIO
CAMBORIU / SC / 88338-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2015 a 27/09/2015 *v*

Certificação Número: 2015082907375629068899

Informação obtida em 04/09/2015, às 18:49:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

uf

RP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **11.388.997/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140067861131**
Data de emissão: **14/07/2015 09:46:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/09/2015** *✓*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

wp

RP



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

00086
CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 15331/2015

Data: 03/08/2015

Requerente: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Código: 167941

Identificação do Contribuinte

Nome: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME **Código:** 167941

Endereço: RUA DINAMARCA, 197 - SALA 02 TERREO - DAS NACOES

Município: BALNEARIO CAMBORIU **CEP:** 88338-315

CNPJ/CPF: 11.388.997/0001-15 **UF:** SC

Finalidade da Certidão

Finalidade:

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 3 de agosto de 2015.

Código de Controle da Certidão: **201515331**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

-00087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.388.997/0001-15
Certidão nº: 110745247/2015
Expedição: 08/07/2015, às 09:57:39
Validade: 03/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *u*

Certifica-se que **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.388.997/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*up**RP*



03/08/2015

3369361

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Balneário Camboriú

- 00088

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2577016**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 03/08/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, portador do CNPJ: 11.388.997/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, segunda-feira, 3 de agosto de 2015.

e

up

PEDIDO Nº:**3369361**

P

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

A empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 11.388.997/0001-15, sediada na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú – SC, Através de Seu Responsável Legal o Sr. Leonardo Leão Straliozzo, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662,539-02, DECLARA, sob as penas da lei, que se a empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, for declarada vencedora prestará Garantia de 12 meses sem custos a contratante.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo

Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador

uf

3

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 157/2015
PREGÃO nº 081/2015 - TIPO PRESENCIAL**

A empresa STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 11.388.997/0001-15, sediada na Rua São Paulo nº 105, Bairro dos Estados na cidade de Balneário Camboriú – SC, Através de Seu Responsável Legal o Sr. Leonardo Leão Stralio, portador da cédula de identidade sob nº 3851294 – SSP/SC e do CPF/MF sob nº 064.662,539-02, DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

Balneário Camboriú, 04 de setembro de 2015.

Renata Guollo

Renata Guollo
CPF: 067.212.289-80
RG: 4.523 681
Procurador

up

3

160091

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015

PROponente:

STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.388.997/0001-15
REPRESENTANTE: RENATA GUOLLO
ENTREGA: 09/09/2015 ATÉ AS 08:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

RECEBIDO 09/09/15

1127 wpp

Protocolo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 1/1

00092

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 113/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 9 de Setembro de 2015, às 14:35 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 157/2015, Licitação nº. 81/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (16134).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e; rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 9 de Setembro de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Otavio João Skrzypczak - - Membro Efetivo
Juliani Marinho - - Membro Efetivo
Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Renata Guollo

- *Renata Guollo* - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 19.000,00

Processo Administrativo: 157/2015

3 - ESF Alvorada

Processo / Ano: 157/2015

Licitação.....: 81/2015 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 19900105 - Câmara Vertical para conservação de Vacina 340 litros - Unidade: Un							
16134	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	INDREL	1,000	0,0000	19.000,0000	19.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 14.09.15

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Otávio João Skrzypczak - - Membro Efetivo

Juliani Marinho - - Membro Efetivo

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Efetivo

Juvenal Martinazzo - - Membro Suplente

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00094

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 81/2015-PR
Data do Processo: 24/08/2015
Data da Abertura das Propostas: 09/09/2015
Hora da Abertura das Propostas: 09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

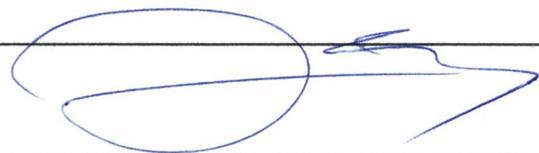
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 19 / 09 / 15



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 1/2

00095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2015
- b) Licitação Nr.: 81/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2015
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 2/2

000096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (16134)

1	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses. - Marca: INDREL	Un	1,00	0,0000	19.000,00	19.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.000,00

Total Geral: 19.000,00

Xaxim, 14 de Setembro de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

00097

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 157/2015
- b) Licitação Nr.: 81/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/09/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de câmara vertical para conservação de vacina, para uso no ESF Alvorada, através da Secretaria de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 81/2015 - PR

Processo Administrativo: 157/2015
Processo de Licitação: 157/2015
Data do Processo: 24/08/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000003

STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP (16134)

1	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses. - Marca: INDREL	Un	1,00	0,0000	19.000,00	19.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.000,00

Total Geral: 19.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.4.4.90.00.00.00.00 (30) Saldo: 20.427,00


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0188/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, **Secretária de Saúde**, inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58 e portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, residente e domiciliada na Rua Dep. Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.388.997/0001-15, estabelecida na Rua São Paulo, nº 105, Bairro dos Estados, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por **LEONARDO LEÃO STRALIOTTO**, inscrito no CPF sob nº 064.662.539-02 e portador da cédula de identidade nº 3.851.294, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0157/2015, Pregão Presencial nº 0081/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de câmara vertical para conservação de vacinas, para uso no ESF Alvorada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES

A seguir especifica-se o item, a quantidade e valor final a ser pago à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Câmara vertical para conservação de vacinas, mantendo a temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado que proporciona temperatura uniforme para todas as gavetas, degelo automático com evaporação de condensado, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, com cinco gavetas fabricadas em aço inoxidável, isolamento térmico com 75 mm de espessura poliuretano injetado, livre de CFC, porta de acesso vertical de vidro triplo, equipado com rodízios especiais com freio, painel de comando com controle frontal e superior em LCD, com saída USB e pendrive para armazenamento de dados e relatórios, comando eletrônico digital micro processado programável com teclas tipo	un	1	19.000,00	19.000,00



<p>membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro, visual e escrito no painel de todos os eventos que ocorrem, temperatura de momento, máxima, mínima e bateria simultaneamente no painel, silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado e refrigeração em recuperação, bateria recarregável para manter as funções elétricas e eletrônicas na falta de energia, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por tempo programável e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, estabilizador d voltagem, certificado pela ANVISA. Todas as características devem estar em conformidade com o manual do produto registrado na ANVISA. Sistema de emergência para manter a temperatura por 24 horas sem energia elétrica. Garantia Mínima de 12 meses.</p>				
				19.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este CONTRATO, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação Pregão nº 0081/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária especificada a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 16.01 - Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.1001
Centro de Custo: 01/2015 - Secretaria de Saúde
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.08.00.00.00 (30/2015)
Fonte Recurso: 0.1.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União



CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias conforme cronograma financeiro, após entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura até ou até encerramento das obrigações assumidas por ambas as partes.

Parágrafo único: Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto do contrato será realizada pela servidora municipal **MARLI CERUTTI MACHADO**, inscrita no CPF sob nº 597.528.239-04, Matrícula nº 6160.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- Oferecer e cumprir com as garantias, assistências e preços descritos na proposta de preço, anexo I deste edital bem como nas declarações apresentadas na habilitação;
- Se houver incidência de impostos, estes deverão estar incluídos nos preços;
- Todas as eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a contratante a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- Prestar garantia mínima de 12 meses;
- Disponibilizar o equipamento instalado no local indicado pela contratante dentro do perímetro urbano do município de Xaxim.

DA CONTRATANTE:

- Apresentar Ordem de Compra, especificando o local da entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- Fiscalizar a entrega.



CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

À contratada serão aplicadas multas pela contratante a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a contratada, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a contratante notificará à contratada que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à tesouraria da contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DE FORNECIMENTO E PRORROGAÇÃO

O fornecedor obriga-se a entregar o objeto em até 07 dias, de acordo com o recebimento da autorização de fornecimento;

Parágrafo único: O presente contrato poderá ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela administração municipal através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONTROLE DE QUALIDADE

O equipamento entregue em desacordo com as características, especificações, validade ou com as quantidades do edital, qualidade dos materiais usados, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será de 48 horas e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

A contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a contratada falir ou for dissolvida;
- b) quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da contratante.

§ 1º - A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de notas fiscais, que será analisada pela assessoria jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 14 de setembro de 2015.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE XAXIM
CONTRATANTE

Joseane Sampaio
Secretária Municipal

STRA COM. DE PRODUTOS P/SAÚDE LTDA
CONTRATADO

Leonardo Leão Stralioatto
Representante Legal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB 35698
CPF. 525.820.009-49

MARLI CERUTTI MACHADO

597.528.239-04
Fiscal do Objeto Contratual

EDILAINÉ CORREIA LEITE

079.336.559-44
Testemunha

MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha



00105

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS

Processo Licitatório nº 0157/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº 0081/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 105 (cento e cinco), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

EDILAINE CORREA LEITE

079.363/559-44

Matrícula nº 7274